

**MORADIA ESTUDANTIL DE PÓS-GRADUAÇÃO MEPG/CEU III - UFSM**  
**COMISSÃO DE MORADIA**

Edital de seleção de novos moradores 02/2003

Santa Maria, 08 de setembro de 2003

Todos os anos, no início de cada semestre letivo, efetua-se a seleção de pós-graduandos interessados para o preenchimento das vagas nos apartamentos destinados à Moradia Estudantil da Pós-Graduação - MEPG/CEU III da UFSM.

**1. Quem poderá concorrer a moradia da Pós-Graduação?**

Todo pós-graduando(a) regularmente matriculado(a) num dos cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

**2. Período de inscrição:**

De 02 e 03 de outubro de 2003

Local: Bloco 51, Apto 5113 - MEPG/CEU III

Horário: das 20:00 às 22:00h

**3. Documentos necessários para proceder à inscrição:**

- § Comprovante de matrícula do curso (original e fotocópia);
- § Cronograma de atividades assinado pelo orientador ou coordenador do curso;
- § Declaração de bolsista ou não bolsista assinado pelo orientador ou coordenador do curso;
- § Carteira de identidade ou certidão de nascimento do candidato (originais e fotocópias);
- § Comprovante e declaração da renda do candidato, de seus pais e responsável com suas fotocópias;
- § Certidão Negativa de Imóveis da cidade de origem e/ou onde residir: do candidato e seus pais; datados a partir de 01 de fevereiro de 2003 (originais e fotocópias);
- § Identidade ou certidão de nascimento dos dependentes da renda (fotocópia). **Obs:** Para os *dependentes maiores de idade* (mulheres 21 anos, homens 18 anos) deverão ser apresentados ainda Certidão Negativa de Imóveis da cidade de origem e/ou onde residir, datados a partir de 01 de fevereiro de 2003 (originais e fotocópias);
- § Recibo ou comprovante, contendo assinatura reconhecida em cartório, de pagamento de aluguel, quando for o caso (original e fotocópia), cópia de um recibo de água e luz;
- § Se o estudante foi morador da CEU I ou CEU II, apresentar atestado de moradia com o tempo de residência na respectiva casa;
- § Em caso de dependente com tratamento médico contínuo (especificando a duração do tratamento), apresentar atestado médico com nome dos remédios e nota fiscal;
- § No caso de estrangeiros trazer documentação do consulado (originais e fotocópias);

**4. Observações:**

- A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato e a falta de qualquer documento implica em sua exclusão do processo de seleção;
- Ao final do processo seletivo não serão devolvidos os documentos entregues;
- Somente serão aceitas inscrições nos dias e horários citados no item 2 deste edital;
- Os documentos devem ser acondicionados em envelopes identificados.